



LEI Nº 1482/2023 - DE 07/11/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.812,46 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
317 - 4.4.90.51.00.00 31804	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.565,73
317 - 4.4.90.51.00.00 31803	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.517,58
317 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.729,15

Total Suplementação: 107.812,46


Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.2.1.3.01.0.1.03 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre – Principal	31501	48.729,15
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31803	21.517,58
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	31804	37.565,73
	TOTAL	107.812,46

Art. 3º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal Nº 1468/2023 de 26 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259.**
 07/11/2023 15:39

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal